

ATA N.º 5/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

02/04/2020

(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA)

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Mira, ordinariamente, em sistema de videoconferência, em cumprimento do definido no n.º. 3, do art.º. 3º. da Lei n.º. 1-A/2020, de 19 de Março, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr.ª. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr.ª. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.ª. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.ª. Ana Margarida Mesquita e o Chefe da Unidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, Dr. João Rocha. ---

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 61, de 01 de abril de 2020, com um saldo orçamental de 448.271,07 € (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e um euros e sete cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 12 DE MARÇO DE 2020**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de março de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 30 de março de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----No início dos trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fez questão de agradecer a disponibilidade manifestada por todos, quer membros do Executivo, quer técnicos da Autarquia, para participarem naquela reunião, realizada por videoconferência, dada a situação excecional vivida no momento atual e a necessidade de aplicação de medidas extraordinárias, de caráter urgente, com base nas orientações das entidades de saúde nacionais e internacionais, no sentido de ser mantido o distanciamento social e medidas de isolamento, por forma a restringir de modo significativo a propagação do vírus nas comunidades.- -----

-----Do mesmo modo, disse, aquela forma de trabalhar era um sinal claro que se pretendia dar às populações, por um lado, no sentido de que era cumprido o afastamento social e, por outro, que a Câmara Municipal continuava a trabalhar, os serviços não paravam, procurando não interromper a resposta às solicitações dos munícipes, a bem do desenvolvimento do Concelho. -----

-----Relativamente à pandemia – COVID19, informou que a Câmara Municipal tem estado a desenvolver o trabalho que lhe era possível fazer, sendo certo que cabia à Direção Geral de Saúde desenvolver os maiores esforços no combate a tão grande problema. Ainda assim, na parte que cabia aos Municípios, a Câmara Municipal tem estado a programar e a desenvolver várias medidas, designadamente, desde o dia 12 de março que estavam controladas as entradas de pessoas no edifício dos Paços do Concelho, a partir do dia 16 de março tinham sido definitivamente encerrados todos os espaços públicos, como feiras, bibliotecas, museus, arquivos, parque de campismo, etc,. Para além disso, tinha sido efetuada desinfeção de espaços públicos, para o que tinha contado com a prestimosa colaboração das Juntas de Freguesia, tinha sido criada uma linha de apoio aos munícipes, realçando o inestimável trabalho feito por todos os que estavam afetos a essa linha, desde o apoio psicológico à população, distribuição de alimentos, medicação, comidas para

animais, enfim, todo o apoio social aos mais carenciados ou mesmo àqueles que se encontram em isolamento social e não dispõem de outra ajuda. -----

-----Deu também conhecimento de uma outra medida que iria ser implementada brevemente, consubstanciada na existência de uma plataforma, criada em articulação com a Associação Empresarial de Mira, a qual iria conter diversa informação relativa a empresas da área de restauração que estavam a disponibilizar serviço de take-away, farmácias de serviço, etc. -----

-----Referiu que estava a ser dado cumprimento a uma série de medidas constantes do plano de contingência já aprovado anteriormente, bem como a diversos protocolos de atuação aprovados com várias entidades concelhias, tais como os Bombeiros Voluntários de Mira, as Juntas de Freguesia, o Comandante do Porto de Aveiro, a GNR a Sr^a. Delegada de Saúde, pessoa que merecia ali um destaque especial, pela disponibilidade sempre demonstrada, a qualquer hora, com um excelente contributo dado, fazendo tudo o que estava ao seu alcance, pese embora em algumas situações o seu desempenho estivesse dependente da DGS. -----

-----Ainda no âmbito das medidas de contingência, disse que iria ser preparado o Pavilhão Municipal dos Desportos, com camas que ali iriam ser instaladas para acolher utentes de lares ou outras instituições, em caso de necessidade, assim como os bungallows do Parque de Campismo que iriam também ficar disponíveis para acolher, por exemplo, profissionais de saúde. -----

-----Informou também que, no Concelho de Mira, havia apenas um caso confirmado de uma pessoa infetada com a doença, tinha falado com essa pessoa, os sintomas não era graves, por isso mantinha-se em isolamento na sua casa e esperava que tudo corresse bem e que não se viessem a registar mais casos. -----

-----Comunicou que na próxima reunião iriam ser submetidas a aprovação propostas versando medidas de carácter mais económico de apoio à população,

como redução do tarifário das águas, bem como a possibilidade de serem diferidos diversos prazos para pagamentos. -----

-----Por último, reiterou o seu agradecimento, designadamente aos Senhores Vereadores do Partido Socialista pela sua disponibilidade em participarem naquela reunião e solicitou-lhes que, sempre que tivessem uma ideia, uma sugestão, a transmitissem, por forma a serem articuladas as melhores soluções para as populações num momento tão difícil para todos.-----

-----Disse ainda que tinha sido enviado, conjuntamente com os documentos inerentes à reunião, a resposta aos requerimentos formulados pelos Senhores Vereadores Dr. Martins e Dr. Luis Miranda e solicitou que, caso houvesse alguma dúvida ou necessidade de algum esclarecimento adicional, poderiam sempre solicitar essa informação por escrito ou mesmo oralmente, ali na reunião.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins que, a propósito da resposta aos requerimentos formulados, disse que faltava dar resposta à questão da reparação dos arruamentos, consagrados no empréstimo, assunto que ainda não tinha sido respondido.-----

-----O Sr. Presidente registou o pedido.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins continuou e disse que tinha sido abordado por munícipe que se tinha queixado de ter solicitado à Câmara Municipal, já em 2012, o fornecimento de material em PVC para resolver problema de água estagnada, mosquitos e mau cheiro na valeta junto à sua habitação. O referido munícipe foi informado da cedência desse material, mas nunca o tinha recebido. Foi-lhe prometido que, até final de 2014, o problema ficaria resolvido, mas não foi, apesar dos pedidos feitos, quer ao Sr. Vereador, quer à Junta de Freguesia. Fez uma nova solicitação em 2015, através de carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara e, até à presente data, ainda não tinha

obtido resposta, pelo que perguntou se havia munícipes de 1ª. e munícipes de 2ª.-----

-----Reportando-se à estrada que liga o largo da feira de Portomar ao cemitério da Praia de Mira, fez um reparo relativo à falta de sinalização, perguntando se esta estava ou não prevista e para quando a sua colocação, alertando para o perigo existente na curva junto à vala, local onde já se verificaram alguns acidentes. - -----

----- Perguntou também se a execução dos trabalhos de pavimentação da estrada das Gândaras tinha sido devidamente fiscalizada.-----

----- Questionou a razão pela qual não tinham sido concluídos os trabalhos de arranjos no pavimento em Lentisqueira, se seria por falta de massa asfáltica ou por falta de cilindro.-----

----- Fez ainda um reparo no sentido da necessidade de ser ajustado o horário da iluminação pública no concelho. -----

-----O Sr. Vereador Nelson perguntou de que munícipe se tratava e o Sr. Vereador Dr. Martins disse que era residente na Rua de Cima em Carromeu.---

-----O Sr. Vereador Nelson identificou o caso e disse que os serviços técnicos já se tinham deslocado ao local e informado o particular que não era possível aceder ao solicitado, uma vez que isso obrigaria a escavar toda a rua para colocação de dois tubos. Aquando da execução do saneamento naquela rua, tinha ficado inviabilizada a possibilidade de ali mexer, situação de que o munícipe tinha sido informado. -----

-----Sobre a iluminação pública, disse que a mesma estava aferida pelo relógio solar, acendendo pela manhã, meia hora antes do horário solar e à tarde, meia hora antes do crepúsculo. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Martins disse não concordar com a justificação, porquanto, por vezes acontecia passar nos Leitões e as lâmpadas estavam

ligadas e chegava à Lentisqueira e estavam desligadas, por isso, deveria haver outra razão.-----

-----O Sr. Vereador Nelson concordou que existia, de facto, uma *décalage* de tempo e que já tinha sido solicitado à EDP que resolvesse o problema, mas tal ainda não tinha sido feito, no entanto iria insistir novamente com aqueles serviços para resolverem o problema.-----

-----Relativamente à estrada das Gândaras e à situação dos trabalhos na Lentisqueira, o Sr. Presidente disse que os serviços iriam verificar o que se passou.-----

-----O Chefe da DOM, Engº. Rui Silva, disse que tinha tomado a devida nota e informou que o Gabinete Técnico estava a executar o projeto de sinalização das duas variantes e estrada da Barra.-----

-----O Sr. Vereador Nelson complementou e disse que já tinha dado instruções ao Encarregado para ir buscar baias de sinalização ao fornecedor “Sinalarte” para colocar na estrada do Palhal, uma vez que a situação estava perigosa para a circulação no local e era necessário sinalizar a ponte.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**LICENÇA DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PRAZOS DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA PRAIA DE MIRA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da agenda de trabalhos da presente reunião a **proposta nº. 108/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para posterior deliberação.-----

----- **RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO POSTO DE VENDAGEM E ARMAZÉNS DE APOIO À PESCA NA PRAIA DE MIRA- INICIO DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 109/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da classificação do posto de vendagem e apoios de pesca, sitos na Praia de Mira, Freguesia da Praia de Mira, como imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ambos na atual redação;-----

---- Mais, foi deliberado mandar efetuar os procedimentos necessários à classificação do referido imóvel, de acordo com o preconizado na mencionada legislação.-----

---- A referida proposta é do seguinte teor:-----

---- **“RECONHECIMENTO DO INTERESSE MUNICIPAL DO POSTO DE VENDAGEM E ARMAZÉNS DE APOIO À PESCA NA PRAIA DE MIRA- INICIO DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**-----

---- *De acordo com o previsto na Lei nº 107/2001 de 08 de setembro, na atual redação, que estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, os bens imóveis podem pertencer às categorias de monumento, conjunto ou sítio e podem ser classificados como de Interesse Nacional, Público ou Municipal.*-----

---- *Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, na atual redação, estabelece os procedimentos conducentes à respetiva classificação.* -

---- *A classificação como interesse municipal incumbe aos municípios, em conformidade com a alínea t) do n.º1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação antecedida de parecer favorável dos competentes serviços do Estado (DGPC).*-----

---- *Pelo exposto, propõe-se o início do procedimento para reconhecimento dos edifícios do Posto de Vendagem e Armazéns de Apoio à Pesca, como de*

interesse municipal, devendo para o efeito solicitar-se o parecer da DGPC e proceder à divulgação e publicitação respetivas. -----

---- Este pedido resulta do reconhecimento do valor identitário das seculares construções de madeira, nas quais se inspiraram as atuais construções, tão diferentes de todas as outras da costa norte portuguesa, e que estão intrinsecamente ligadas à Arte-Xávega, cuja manifestação de património cultural imaterial é praticada há centenas de anos na Praia de Mira e é muito expressiva do ponto de vista cultural, social e turístico. -----

---- Para além dos característicos palheiros de madeira, que albergavam pescadores, suas famílias e por vezes, em tempo de veraneio, alguns visitantes ou turistas, e que chegaram a ter 2 e 3 andares (característica que distinguiu os palheiros de mira dos restantes palheiros existentes em toda a costa portuguesa), havia todo um outro conjunto de construções também de madeira assente em estacaria, mas com o propósito de apoio à faina e artes da pesca. -----

---- Segundo Raquel Soeiro de Brito, na sua monografia Palheiros de Mira, refere "...das 682 construções existentes em abril de 1957(...)13 destinam-se ao serviço da pesca (2 armazéns para guarda de redes, 2 fornalhas para as tingir, 9 armazéns de peixe), 20 abegoarias. Há 10 anos estes números eram (...) 62 para o serviço da pesca (guarda de redes, fornalhas e armazéns de peixe) e 47 abegoarias e currais. -----

---- Cada empresa de pesca possuía armazéns onde guardava as redes, a casa da fornalha, para as tingir com casca de carvalho ou de salgueiro e as abegoarias onde se recolhe o gado durante os dias que permanece no lugar para alar as redes. -----

---- Reconhecendo o valor identitário destas construções, toscas mas de imenso valor utilitário para os pescadores de palheiros de Mira, que ao longo dos tempos foram mantendo a faina e a arte da xávega como atividade

económica, mas também como vivência prática de uma cultura herdada de tempos longínquos, perpetuando um bem imaterial que é a Arte de pescar e alar para terra o pescado, no litoral centro de Portugal, pretende-se agora valorizar um conjunto de armazéns ao serviço das companhias de pesca, e da zona de vendagem do peixe, reconhecendo a sua importância para a população piscatória, como alavanca e suporte de uma atividade económica e cultural (porque a faina da pesca é em si um imenso e real atrativo para o conhecimento da cultura local). -----

---- Síntese histórica dos palheiros e sua interligação com a Arte-Xávega: A Arte-Xávega representa uma manifestação de património cultural imaterial praticada há centenas de anos na Praia de Mira muito expressiva do ponto de vista cultural, social e turístico, e reconhecidamente identitária do concelho de Mira -----

---- Não se conhecem documentos que revelem inequivocamente quando, como e quais as causas que determinaram a introdução da pesca com artes na Praia de Mira. -----

---- O exercício da pesca marítima nesta localidade é longínquo, inicialmente em período de verão e como atividade complementar à parca agricultura da região, mas a colonização da praia e a sazonal pesca de cerco e alar para terra com redes de grandes dimensões e com companhias organizadas não deverá ir, possivelmente, para além do início do século XIX. -----

---- Os primeiros pescadores poderão ter vindo das comunidades piscatórias do norte, que progressivamente foram invadindo outras praias do litoral centro português em busca de novos centros pesqueiros. A estes, juntaram-se os gandareses que trocaram os carros de bois pelas xávegas e foram os responsáveis pelo aglomerado piscatório desta localidade (também designada por Palheiros de Mira), cuja história é indissociável do ofício da pesca com artes de xávega. -----

---- Como esta atividade tem um período temporal específico, foram surgindo no século XIX entre largos lanços de praia totalmente desertos, (...) pequenos grupos de casario escuro, compostos unicamente de palheiros de tabuado, dispersos no areal e mais tarde alinhados em arruamentos mais ou menos regulares (Ernesto Veiga de Oliveira e Fernando Galhano, *Arquitetura Tradicional Portuguesa*, página 264). -----

---- Estas construções palafíticas serviam apenas de habitação ocasional ou temporária aos pescadores que se dedicavam à arte-xávega, que para aqui acorriam na época e por ocasião da safra, e que debandavam finda a temporada, ficando os palheiros praticamente desertos. Considerando a distância que isola este povoado sobranceiro ao mar das restantes localidades, compreende-se que as ligações entre ambas fossem extremamente escassas e instáveis, dificultando o transporte de materiais necessários à construção do casario da comunidade piscatória. Por outro lado, o extenso pinhal oferecia um material excelente e resistente para a construção- a madeira do pinheiro- que serviu para a edificação integral destes casebres encavalitados nas dunas. Estas peculiares e singelas construções são bem representativas da adequação imposta por condicionalismos funcionais e económico-sociais, nomeadamente na inexistência de outros materiais disponíveis; na distância e dificuldade de transporte e comunicação com outras localidades; na sazonalidade da atividade da arte-xávega e na pobreza que em geral caracteriza as comunidades piscatórias, habituadas a uma vida dura e trabalhosa desprovida de confortos, para os quais não se justificava um forte investimento numa habitação temporária. tacas sobre as quais assentam as casas não são revestidas, e o espaço entre elas, sob o palheiro, fica aberto, como meio de defesa contra a invasão das areias que o vento incessante arrasta. Quer a estacaria seja alta ou baixa, encontra-se sempre inclinada para o exterior, conferindo maior base e segurança ao palheiro. Por fora os palheiros

são revestidos com forro de 15 mm, disposto horizontalmente nos casos mais antigos, afastadas por vezes uns 60 cm umas das outras. Mais tarde passou a realizar-se o revestimento vertical com matajuntas. Os telhados são de duas águas, de telha caleira e, mais recentemente, de telha marselha. O remate das empenas carece de tábuas de testa. Interiormente os palheiros apresentam um corredor ao meio, e duas divisões de ambos os lados que serve de quartos de dormir e de cozinha. -----

---- Não obstante a procura turística ter arrastado, ao longo dos últimos anos, o inevitável crescimento urbanístico, facto que tem vindo a afetar a identidade da localidade, existindo agora apenas meia dúzia dos típicos palheiros, tem sido a faina da pesca que continuou e continua a garantir a materialização de uma cultura antiga subjacente, da qual dependem pescadores e suas famílias. -----

---- Para preservar a arquitetura xávega, e tudo o que a ela está interligado (palheiros, barcos, redes, vocabulário, praticas, forma de confeção gastronómica do pescado), há que também olhar pelas estruturas de apoio a esta forma de vida e de pesca, se bem que adaptados a formas mais atuais. --

---- Face ao exposto proponho, que a Câmara Municipal, tendo por base toda a importância de manter viva esta forma piscatória e preservar as construções de apoio à pesca, delibere:-----

---- 1) Manifestar a intenção de classificar o posto de vendagem e apoios de pesca, sitos na Praia de Mira, Freguesia da Praia de Mira, como imóvel de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ambos na atual redação; -----

---- 2) Mandar efetuar os procedimentos necessários à classificação do referido imóvel, de acordo com o preconizado na mencionada legislação.”-----

---- O Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal estava a preparar um processo de candidatura a fundos comunitários, era necessário um espaço que servisse a arte xávega e esse local era a lota. Deixou uma palavra de grande apreço à Dr^a. Brigitte, pelo excelente trabalho que tinha feito, de enquadramento cultural e histórico, que serviria para fundamentar o processo de classificação do imóvel como de interesse municipal. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins reportou aquela estrutura como muito importante, assim como o seu reconhecimento como de interesse municipal. Disse que, se não fosse a autarquia a tomar conta, o imóvel degradar-se-ia e perguntou como ficaria o posto de vendagem de pescado que, segundo lhe parecia, era da responsabilidade da “Docapesca”. -----

---- O Sr. Presidente disse que era obrigação de cada um dos proprietários daqueles armazéns zelar pela sua manutenção, assim como o posto de vendagem que era da responsabilidade da “Docapesca”. No entanto, um dos objetivos daquela declaração de interesse municipal era precisamente, não só a parte imaterial de valorização da arte xávega, como também iria permitir que fosse possível intervir e requalificar toda aquela zona e executar a obra física naquele espaço, sendo um dos pressupostos a declaração de interesse municipal que será, posteriormente, submetida ao Órgão Deliberativo do Município. -----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO:** -----

---- **TRANSFERÊNCIAS PARA CIM REGIÃO DE COIMBRA REFERENTES À COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DE PROJETOS COFINANCIADOS DA REGIÃO – BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos,

aprovar a **proposta nº. 110/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-BM de 5.052,64€ (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) no âmbito do projeto “Brigada de Sapadores Florestais, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo nº 33º e do nº 1 do artigo 105º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou se se tratava da criação de uma ou duas brigadas e quis também saber como iria ser feita a sua articulação com a brigada de sapadores municipais já existente. -----

---- O Sr. Presidente esclareceu que eram duas brigadas, as quais já se encontravam em funcionamento e que iriam ser coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, desenvolvendo o trabalho em articulação com a brigada de sapadores municipais. Disse que se tratava de brigadas da CIM e que à Câmara Municipal cabia o pagamento da quota-parte no projeto que integrava os dezanove municípios que integravam a CIM. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se a brigada de sapadores municipais já estava integrada no quadro da autarquia e se o seu pagamento se mantinha como anteriormente, isto é, uma parte paga pela Câmara e outra pelo ICNF. -----

---- O Sr. Presidente informou que os cinco sapadores municipais já pertenciam ao quadro da Câmara Municipal, sendo que, com base em protocolo existente, uma parte era paga pelo ICNF (50%), inclusivamente, tinham até uma carrinha comprada pelo anterior executivo. Estas duas novas equipas eram supramunicipais, eram funcionários da CIM, e trabalhavam em rede com os municípios que integravam a Comunidade Intermunicipal. -----

---- O Dr. Ângelo complementou a informação e disse que existia e estava em funcionamento uma brigada da CIM e que o objetivo era criar 3 brigadas. No corrente ano já viriam efetuar serviço no Concelho de Mira, de limpeza de

florestas, com trator acoplado. A CIM já tinha aprovação para três brigadas, mas por dificuldade de recrutamento, neste momento, existia apenas uma a funcionar, constituída por três equipas, com 3 viaturas e 15 homens, sendo que um deles era Engenheiro Florestal.-----

---- O Sr. Vereador Nelson disse ainda que a Câmara não tinha possibilidade de adquirir tratores e outro equipamento de grande dimensão para limpezas florestais, pelo que era importante o trabalho que iria ser desenvolvido por aqueles sapadores.-----

---- **TRANSFERÊNCIA PARA A CIM-REGIÃO DE COIMBRA DA QUOTA ANUAL 2020** ----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº 111/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a CIM-Região de Coimbra do valor de 21.111,43€ (vinte e um mil, cento e onze euros e quarenta e três cêntimos), referente à quota do Município de Mira para o ano 2020, nos termos do disposto na alínea o), do ar^o 33^a, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e nº 1 do artigo 105^o da mesma Lei.-----

---- **TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - QUOTA ANUAL 2020**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº 112/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para a ANMP do valor de 4.930,10 € (quatro mil, novecentos e trinta euros e dez cêntimos), correspondente à quota do Município de Mira para

o ano 2020, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS - APROVAÇÃO DE PROJETO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 113/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de execução do “CRO – Centro de Recolha Oficial de Animais”, ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do art.º 33, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- O referido projeto encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que o projeto tinha sido feito pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, com a colaboração da DPCPOA e da UGU, tendo sido executado em teletrabalho, tendo ressaltado o contributo de todos para que o mesmo estivesse concluído. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou para quando estava prevista a execução da empreitada, onde se iria situar o centro de recolha e qual iria ser a sua capacidade. -----

---- O Sr. Presidente respondeu que, numa primeira fase, o centro iria ter uma capacidade para 100 animais e a sua localização era a atual. Quanto à empreitada, disse que iria ser lançado o concurso público de imediato, o qual seguiria os trâmites normais, prevendo-se, caso tudo corresse com normalidade, dar início à obra em junho ou julho. -----

----- **CRO – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS – 1.ª FASE - APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 114/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Caderno de Encargos, Programa de Concurso e PSS, bem como da abertura de procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1

do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, cujo preço base estimado é de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), a acrescer de IVA, com um prazo de execução de 365 dias. -----

---- Mais foi deliberado designar os seguintes membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP:-----

---- Presidente – Rui Silva, Chefe de Divisão de Obras Municipais-----

---- 1º Vogal efetivo – Eliana Sofia Silva Almeida-----

---- 2º Vogal efetivo – Anabela Santos Ferreira -----

---- 1.º Suplente – Maria Filomena Cortez de Brito-----

---- 2.º Suplente – Solange Micaela Leal Nogueira-----

---- Nos termos do artigo 290-A do CCP foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO VIVER EM ALEGRIA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 115/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Associação Viver em Alegria”, ao abrigo das disposições previstas na alínea r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O Sr.Vereador Dr. Manuel Martins perguntou para quando estava previsto o atendimento das pessoas abrangidas pelo referido protocolo e que sala iria ser dispensada.-----

---- A Srª. Vereadora Dulce Cainé disse que o projeto era uma mais-valia para o concelho e o que se pretendia era criar um espaço de apoio à vítima, em

Mira, tendo sido disponibilizada a sala da CPCJ. O apoio a prestar destinava-se apenas a famílias referenciadas pelo Tribunal e pela CPCJ. -----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL E PLANO DE OPERAÇÕES MUNICIPAL PARA O CORONAVÍRUS (COVID - 19 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 116/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o Plano de Contingência Municipal e o Plano de Operações Municipal para o Coronavírus (COVID - 19), documentos que se encontram anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

---- O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda interveio e abordou a questão dos doentes hemodialisados e ao seu transporte para efetuarem tratamento. Afirmou que se tratava de doentes de risco, muitos deles com outras patologias associadas e perguntou se existia algum plano delineado para estes doentes. A DGS recomendava que fossem transportados em ambulância própria, apenas destinada a esse serviço, sendo necessário garantir proteção, quer aos doentes, quer aos bombeiros que efetuavam esse serviço e que estavam mais sujeitos a contrair o coronavirus -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que a situação em apreço estava prevista no plano de contingência dos Bombeiros e que também existia regulamentação da Direção Geral de Saúde para esse efeito. -----

---- O Dr. Ângelo acrescentou que o plano de contingência dos Bombeiros Voluntários de Mira, o qual estava em linha com todas as outras corporações, estava fundamentalmente focado para salvaguardar, quer os utilizadores das viaturas de transporte, quer os próprios bombeiros. Estava implementado o funcionamento com horários diferenciados, com vista a prevenir e minimizar a contaminação, as viaturas eram devidamente higienizadas, mas não existia nenhuma viatura destinada exclusivamente a transporte de hemodialisados. ----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou o que estava a ser feito no campo das IPSS concelhias. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que tinha havido reunião com as IPSS, no dia 10 de março, tinha sido prestada colaboração e todas já tinham elaborado os respetivos planos de contingência. Disse que o contacto tem sido permanente, tinha sido criado um grupo, nas redes sociais, especificamente para as IPSS, que estava em articulação com a Câmara Municipal, os Bombeiros Voluntários e a Sr^a. Delegada de Saúde. Existia plano de evacuação para utentes dos lares, a Casa da Sagrada Família estava preparada para receber doentes, em caso de necessidade. Ao mesmo tempo, estava a ser articulada com a CIM a possibilidade de serem feitos testes em todos os lares, já estava inclusivamente protocolado com a Universidade de Coimbra, no entanto havia carência de reagentes e ainda não tinha sido possível. -----

---- Deixou ainda uma palavra de apreço e de gratidão para todas as pessoas que trabalhavam nas IPSS, nos lares, a prestar serviço de apoio domiciliário, em condições de trabalho tão difíceis. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Martins corroborou as palavras do Sr. Presidente e acrescentou ainda que era também de enaltecer o trabalho dos cuidadores de idosos e doentes. -----

---- Depois, quis saber que recursos humanos estavam afetos ao projeto CLDS 4G, aprovado há cerca de um ano e que trabalho já tinha sido desenvolvido, designadamente no tocante ao contido no eixo 4 que previa auxílio às populações inseridas em territórios afetados por calamidades. -----

---- Ainda relativamente à questão do apoio às IPSS's, o Sr. Vereador Nelson deu conhecimento que tinha sido contactado pela Segurança Social, quinze dias após a primeira reunião realizada com as IPSS's locais e o único apoio

que estas tinham recebido tinha sido a nível local, quer da parte da Câmara Municipal, quer das autoridades de Saúde, tudo o resto tinha acordado tarde. --

---- Relativamente ao CLDS 4G, o Sr. Presidente da Câmara informou que o mesmo tinha iniciado funções no passado dia 01 de março, estando efetos a esse projeto 5 recursos, sendo a “Ad-Elo” a entidade gestora e era essa equipa a responsável pelo atendimento da linha de apoio criada e de reencaminhamento de todos os casos e de todas as necessidades, sejam elas médicas, psicológicas, bens materiais, de alimentação, etc.. Todos os dias fazia o ponto da situação com as técnicas, pelas 19:00 horas, para atualizar informação, sendo aquele um dos pontos fulcrais de toda a atuação da Câmara Municipal em relação ao COVID-19.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins enalteceu essa prestação de serviço e disse que, naquele momento difícil, todos deviam estar juntos. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2012/156**----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 dias (úteis), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento. -----

---- Após decorrido o prazo de audiência prévia, sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, declarar a caducidade do ato de licenciamento.-----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROC. N.º 02/2002/23**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 118/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da receção definitiva das

obras de urbanização do loteamento, a que respeita o processo mencionado em epígrafe, a que corresponde o alvará n.º 217/2007, de 7 de março, com aditamento n.º 1 de 6 de junho de 2007 e aditamento n.º 2 de 1 de fevereiro de 2018, bem como a libertação da caução prestada mediante hipoteca voluntária sobre o lote n.º 2 do mesmo loteamento.-----

---- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2010/107-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 119/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 dias (úteis), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento. -----

----- Após decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, declarar a caducidade do ato de licenciamento.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2011/93-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 120/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado em epígrafe, no prazo de 10 dias (úteis), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento. -----

----- Após decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, declarar a caducidade do ato de licenciamento.-----

----- PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2019/145-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 121/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 20/02/2020, de aprovação da legalização de operação urbanística e emissão do alvará de autorização de utilização, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe.

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º01/2020/71 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 122/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização referente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

---- a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

---- b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO DE DEMOLIÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROCESSO N.º PROC. N.º 27/2015/5-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 123/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita dos interessados a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, pelo

prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de decisão sobre a execução de obras de demolição do edifício, garantindo o encaminhamento dos resíduos para um operador de gestão licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua atual redação. -----

---- Após decorrido o prazo de audiência prévia, sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será ordenada a execução de obras de demolição total do edifício, garantindo o encaminhamento dos resíduos para um operador de gestão licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua atual redação, a executar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROC. N.º 02/2008/4**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 124/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da receção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, a que corresponde o alvará n.º 228/2010, de 30 de junho, com aditamento de 25 de junho de 2012, bem como a libertação da caução prestada mediante hipoteca voluntária sobre o lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 217/2007 de 7 de março, com aditamento n.º 1 de 6 de junho de 2007 e aditamento n.º 2 de 1 de fevereiro de 2018.-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE SALUBRIDADE E LIMPEZA DE LOGRADOURO COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROCESSO N.º 27/2019/146**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 125/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita dos interessados, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no

prazo de 15 dias (úteis), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação, com incidência sobre o telhado com especial atenção para o beiral frontal, cuja falta de manutenção poderá por em risco a segurança do público que circula na via pública e limpeza do logradouro no interior do prédio de forma a garantir os níveis mínimos de salubridade. -----

---- Após decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será ordenada a execução de obras de conservação, com incidência sobre o telhado com especial atenção para o beiral frontal, cuja falta de manutenção poderá por em risco a segurança do público que circula na via pública, e limpeza do logradouro no interior do prédio de forma a garantir os níveis mínimos de salubridade, a executar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. -----

----- **PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2020/117** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 126/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e com o n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, do despacho de 20/02/2020 de aprovação da legalização de operação urbanística e emissão do alvará de autorização de utilização, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe. -----

----- **PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CASA GANDARESA – PROC. N.º 2020/300.40.003/2**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 127/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitido parecer

prévio favorável, ao Projeto de Recuperação e Requalificação de Casa Gandaresa, promovido pela Junta de Freguesia do Seixo, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com a al. z) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- *“PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CASA GANDARESA – Proc. N.º 2020/300.40.003/2-----*

---- *A Junta de Freguesia do Seixo vem, ao abrigo da alínea g) do art.º 16.º da Lei N.º 75/2013, na sua atual redação, solicitar parecer para as obras de remodelação\conservação que pretende realizar na Casa Gandaresa, sita na Rua dos Moliceiros N.º 10, da localidade e freguesia do Seixo. Nos termos do disposto naquela norma, verifica-se que é competência da Junta de Freguesia aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes. -----*

---- *O pedido de parecer enquadra-se, assim, no âmbito das competências da junta de freguesia em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), segundo a qual, estão isentas de controlo prévio: “As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.”, sendo que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a execução daquelas operações urbanísticas, ficam sujeitas a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal. -----*

---- Neste propósito, -----

---- 1. - O imóvel pertence ao património da Freguesia - DOC. 1 - e a sua Junta de Freguesia pretende apresentar uma candidatura ao PDR2020 para eventual apoio àquela esta intervenção.-----

---- 2. - Tendo por base a memória descritiva e o projeto de arquitetura - DOC. 2 e DOC. 3 - a intervenção passa pela recuperação e requalificação da casa de habitação gandaresa, para fins turísticos e culturais dinamizados pela Junta de Freguesia.-----

---- 3. - prédio situa-se em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal (PDM), estando o uso do solo classificado como Áreas de Ocupação Urbanística - Espaço Urbano Dominante – DOC. 4 – e a pretensão cumpre com o disposto no Regulamento do PDM, nomeadamente com o disposto no art.º 11.º (profundidade), no art.º 12.º (afastamentos), no art.º 23.º (uso) e no art.º 24.º (cércea). No que respeita ao estacionamento, deverão ser assegurados os lugares necessários ao novo uso de acordo com o art.º 16.º do RPDM; -----

---- 4. - Quanto ao cumprimento das restantes normas legais e regulamentares aplicáveis – DOC. 5: -----

---- 4.1. - Relativamente à demolição de parte do edificado existente, deverão ser cumpridas as obrigações previstas no capítulo III do Decreto-Lei N.º 46/2008 de 12 de março, na sua atual redação e, em especial, a alínea f) do art.º 11.º, isto é, efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), de acordo com o modelo constante do anexo II àquele diploma. Por outro lado, caso haja necessidade de encaminhamento dos RCD para um operador de gestão licenciado para o efeito, deverá ser entregue, na fase da autorização de utilização, a cópia do certificado de receção ou da guia de acompanhamento emitido pelo operador; -----

---- 4.2. - O projeto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas – RGEU. Nas instalações sanitárias deverá ficar eficazmente assegurada a

renovação constante e suficiente do ar, por ventilação forçada de acordo com o art.º 87.º do RGEU;-----

---- 4.3. - No que se refere à conformidade da operação urbanística com o Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, (acessibilidades), e tratando-se de uma edificação para fins turísticos e culturais, deverá ser tido em conta o disposto naquele diploma, nomeadamente ao nível do percurso acessível e instalação sanitária; -----

---- 5. - À realização da operação urbanística aplica-se o disposto no RJUE no que se refere ao termo de responsabilidade, à publicitação do início e do fim da operação urbanística e ao pagamento de taxas urbanísticas – n.º 6 do art.º 7.º do RJUE; -----

---- 6. - Até cinco dias antes do início das obras, o interessado deve notificar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição - n.º 9 do art.º 7.º do RJUE; -----

---- Face ao exposto, proponho que, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com a al. z) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável, nas condições referidas, ao Projeto de Recuperação e Requalificação de Casa Gandaresa, promovido pela Junta de Freguesia do Seixo.” -----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se havia alguma tolerância no cumprimento dos prazos impostos, uma vez que os serviços de atendimento ao público estavam encerrados. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que tinha proferido despacho no sentido de que todos os prazos impostos ficariam suspensos ou prorrogados e nenhum munícipe iria ficar prejudicado pelo encerramento dos serviços. Por outro lado,

todos estavam empenhados em manter a normalidade possível do tocante ao andamento dos procedimentos. Os serviços mantinham-se a funcionar, uns em regime de teletrabalho, outros em rotatividade, dando um sinal positivo e contribuindo para a economia local, as obras não paravam e ninguém iria ser penalizado por atrasos nos pagamentos, a situação era excepcional e, como tal, requeria medidas excepcionais e o que era possível resolver estava a ser resolvido. -----

----A Chefe da UGU, Dr^a. Ana Mesquita informou que desde o dia 17 de março estavam a receber pedidos de licenciamentos, emissão de alvarás, etc, por e-mail e os documentos estavam a ser emitidos on-line, sendo que, posteriormente, logo que possível, seria emitido o documento original. Apesar de não haver atendimento presencial, os interessados contactavam os serviços por e-mail ou por telefone e tudo estava a decorrer com normalidade, dentro dos condicionalismos existentes no momento. -----

-----O Sr. Vereador Nelson confirmou que a ação da UGU, dentro dos constrangimentos existentes, estava a funcionar quase com normalidade. O relacionamento com os munícipes, naquela área, passava muito pelos técnicos responsáveis pelas obras, pelo que tudo estava articulado com eles e a ter o devido andamento. -----

-----A Chefe da DAF, Dr^a. Carmen Santos deu também conhecimento de que na Divisão sob a sua responsabilidade, designadamente na área das Taxas, também estava a ser dado andamento aos procedimentos, assim como no Arquivo, Cemitérios, etc., tudo estava a decorrer com a normalidade possível.--

-----A Dr^a. Brigitte, chefe da DECD, disse que também na sua Divisão os serviços estavam a ser assegurados, tinham sempre alguém em permanência, na área da Educação, Ação Social, GIP, etc., tentando dar o máximo de resposta possível.-----

-----A terminar, o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins quis deixar o seguinte pensamento de alento para todos, face à atual situação: “*a vida não é triste, tem é horas tristes*”. -----

-----O Sr. Presidente acrescentou que acreditava que todos iriam ultrapassar essas horas tristes e, todos unidos, iriam ultrapassar aquele mau momento. ----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio.)